

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO GABINETE DO PREFEITO

Adm.: 2021-2024

DECRETO Nº 2514, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Estabelece dias de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que o Carnaval, neste ano de 2022, recairá no dia 01 de março, e a Quarta-feira de Cinzas em 02 de março;

Art. 1º Ficam estabelecidos como dias de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, assegurada a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis, a critério das autoridades competentes:

I - 28 de fevereiro de 2022;

II - 01 de março de 2022.

Parágrafo único. Em 02 de março de 2022 o expediente será das 12:00 horas às 17:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

FABIO JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo